

Processo nº 50615.001382/2025-03

RELATÓRIO**ANÁLISE DO ESTUDO DE DIMENSIONAMENTO DE MÃO DE OBRA PARA
CONTRATAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA SRE/MA****1. INTRODUÇÃO:**

O presente relatório tem por objeto a análise dos resultados da pesquisa de dimensionamento de mão de obra realizada no âmbito da Superintendência Regional do Maranhão - SRE/MA, com a finalidade de subsidiar a definição do quantitativo de postos de trabalho necessários à futura contratação de serviços de apoio administrativo.

O estudo visa, especialmente, embasar a nova contratação destinada a substituir o Contrato nº 111/2021, cujo prazo de vigência encontra-se próximo do encerramento.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A PESQUISA DE DIMENSIONAMENTO

Inicialmente, cabe registrar que a pesquisa de dimensionamento realizada **não alcançou resultado conclusivo capaz de determinar, com exatidão, o quantitativo ideal de postos de trabalho**, em razão dos seguintes fatores:

- Falta de unicidade nas respostas apresentadas pelos setores;
- Ausência de resposta por parte de algumas unidades;
- Dificuldade em estabelecer uma métrica objetiva e uniforme para quantificação dos postos de trabalho.

Tais limitações impactaram diretamente a consolidação dos dados e exigiram a adoção de critérios alternativos para a análise.

3. Delimitação do Objeto da Contratação

Esclarece-se que o dimensionamento dos postos de trabalho tem por finalidade **subsidiar nova contratação para substituição do Contrato nº 111/2021**, abrangendo exclusivamente os seguintes cargos:

- Recepcionista;
- Apoio administrativo;
- Motorista;
- Técnico de informática.

Dessa forma, relatórios ou demandas que envolvam postos como copeiro, eletricista, estagiário ou funções similares **não integram o objeto da contratação** e, portanto, não serão considerados para fins de dimensionamento.

4. Metodologia Adotada para o Dimensionamento do Apoio Administrativo

Diante da dificuldade de se estabelecer uma métrica objetiva para quantificar os postos de trabalho de apoio administrativo, adotou-se, de forma complementar, os seguintes critérios de análise:

- Diversidade de atividades desempenhadas pelos setores;
- Quadro atual de servidores;
- Volume de movimentação processual;
- Relação per capita de inserções de documentos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Ressalta-se que, embora tal metodologia não represente o cenário ideal, trata-se da **única solução viável identificada** para subsidiar a tomada de decisão.

Registra-se, ainda, que o posto de trabalho de apoio administrativo não detém competência para execução de atividades técnicas específicas dos setores, as quais são de competência exclusiva dos servidores. Suas atividades precípuas compreendem, entre outras:

- Auxílio na elaboração de minutas de documentos;
- Acompanhamento da movimentação processual;
- Suporte na elaboração de planilhas, e-mails e atividades administrativas correlatas etc.

5. Análise dos Dados

A) Dimensionamento - Apoio Administrativo

A.1 Quadro Atual de Servidores e Colaboradores

Setor	Servidores	Apoio Administrativo
Superintendência/NAA	3 ¹	3
PFE	2 ²	1
NUCOM	1	1
SELIC	1	2
SDRMA	2	2
SPP	2	1
CET	4	3
SOT	4 ³	0
SMT	2	0
SCT	1	0
CEA/SOA/SMA/SCA	7	2

CAF	2	2
SELOG	3	1
SGP	2	1
SECONF	1	1
SETINF	1	1
PROTOCOLO	1	1
Unidade Local Pedrinhas	7 ⁴	1
Unidade Local de Barão de Grajaú	6 ⁴	1
Unidade Local de Presidente Dutra	2 ⁴	1
Unidade Local de Santa Inês	2 ⁴	1
Unidade Local de Imperatriz	7	0
Unidade Local de Caxias	9	1 ⁵

Legenda:

- 1 – dentre os servidores há um de cargo comissionado;
- 2 – dentre os servidores há um de carreira da AGU;
- 3 – dentre os servidores há dois que realizam atendimento ao público (multas)
- 4 – Dentre os servidores nenhum é de carreira administrativa
- 5 – Não consta no presente exercício qualquer registro no Sei da colaboradora.

A.2 Registros no SEI por Setor (período de janeiro/2025 a 11/09/2025)

Setor	Número de registros
Superintendência/NAA	4927
PFE	171
NUCOM	92
SELIC	279
SDRMA	961
SPP	330
CET	3205
SOT	550
SMT	193
SCT	46
CEA/SOA/SMA/SCA	617
CAF	2676
SELOG	940
SGP	305
SECONF	770
PROTOCOLO	1697
Unidade Local Pedrinhas	2758
Unidade Local de Barão de Grajaú	1659
Unidade Local de Presidente Dutra	529

Unidade Local de Santa Inês	628
Unidade Local de Imperatriz	1675
Unidade Local de Caxias	1540

A.3 Quantitativo Solicitado e Quantitativo Proposto

Setor	Solicitado	Sugerido
Superintendência/NAA	Sem resposta	3
PFE	1	1
NUCOM	1	0
SELIC	Sem resposta	1
SDRMA	2	1
SPP	1	1
CET	5	2 ¹
SOT	Sem reposta	2 ²
SMT	Sem reposta	1
SCT	Sem reposta	0
CEA/SOA/SMA/SCA	4	2
CAF	3	2
SELOG	2	2 ³
SGP	1	1
SECONF	1	1
SETINF	0	1
PROTOCOLO	1	1
Unidade Local Pedrinhas	1	1
Unidade Local de Barão de Grajaú	1	1
Unidade Local de Presidente Dutra	1	1
Unidade Local de Santa Inês	4	1
Unidade Local de Imperatriz	0	0
Unidade Local de Caxias	Sem resposta	0 ⁴

Legenda

1 - A redução está na relação de números de servidores vs produtividade

2 - Face a ausência de reposta e o quantitativo de processo na caixa do setor evidência a necessidade de ter um posto de trabalho para auxiliar nas demandas diárias do setor além de alocar um outro para dar suporte ao setor de multas

3 - o aumento do quantitativo de postos é necessário para a suprir a necessidade de realizar ações de controle patrimonial, assim como o gerenciamento da frota.

4 - a Ausência de resposta alinhada a falta de qualquer registro no SEI evidência a não necessidade da mão de obra no setor.

A.4 Distribuição dos Cargos por Nível

Setor	NIVEL 1	NIVEL 2
Superintendência/NAA	2	1
PFE	0	1
SELIC	0	1
SDRMA	1	0

SPP	0	1
CET	1	1
SOT	0	2
SMT	0	1
CEA/SOA/SMA/SCA	2	0
CAF	1	1
SELOG	0	2
SGP	0	1
SECONF	1	0
PROTOCOLO	0	1
Unidade Local Pedrinhas	0	1
Unidade Local de Barão de Grajaú	0	1
Unidade Local de Presidente Dutra	0	1
Unidade Local de Santa Inês	0	1

B) Dimensionamento - Motorista

Após análise do quadro atual de postos de trabalho para a função de motorista, conclui-se que **não há necessidade de alteração no quantitativo**, uma vez que o número atual atende adequadamente às demandas existentes.

Localidade	Quantidade atual	Quantidade Solicitada
Sede	3	3
Pedrinhas	1	1
Imperatriz	1	1
Caxias	1	1
Santa Inês	1	1
Presidente Dutra	1	1

C) Dimensionamento - Recepcionista

Com base na análise das demandas e dos registros no SEI, propõe-se ajuste no quantitativo de postos de recepcionista, conforme quadro a seguir:

Localidade	Quantidade atual	Quantidade sugerida
Sede	2	1
Caxias	0	1

D) Dimensionamento - Técnico de Informática

Mantém-se o quantitativo de **um posto de técnico de informática alocado na sede**, por entender que a distribuição de postos em cada Unidade Local seria antieconômica.

Ressalta-se que, embora o DNIT/Sede possua contratação de técnico de informática para as SRs, a manutenção do posto na SER/MA mostra-se necessária em razão:

- Da elevada demanda de suporte;
- Da impossibilidade de deslocamento frequente do colaborador contratado pela sede;
- Escopo de contrato distinto

Localidade	Quantidade atual	Quantidade Sugerida
Sede	1	1

E) Estimativa de Diárias

POSTO	QTD MENSAL	Quantidade anual
Sede	40	480
Pedrinhas	14	168
Imperatriz	14	168
Caxias	10	120
Santa Inês	10	120
Presidente Dutra	10	120

Nas diárias da sede estão incluídas: motorista, técnico de informática e responsável pela frota.

6. Conclusão

Diante das limitações identificadas na pesquisa de dimensionamento e da necessidade iminente de substituição do Contrato nº 111/2021, o presente relatório consolida critérios técnicos e administrativos possíveis para subsidiar a definição do quantitativo de postos de trabalho.

As propostas apresentadas buscam conciliar a capacidade operacional atual, o volume de demandas processuais e os princípios da economicidade e eficiência, servindo como base técnica para a tomada de decisão administrativa quanto à futura contratação.

(assinado eletronicamente)

BRENO PEREIRA ALMEIDA

Coordenador de Administração e Finanças DNIT/MA



Documento assinado eletronicamente por **Breno Pereira Almeida**, **Coordenador de Administração e Finanças**, em 18/12/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23366874** e o código CRC **96A04DB9**.

